



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.118, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Fica Nomeada a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Espírito Santo do Turvo-SP:

Nº DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
1	Valneci Bertolino, RG nº 20.362.521 e CPF nº 118.322.398-61	Representante da Secretaria Municipal de Educação
2	Andreia Leme da Silva Quirino, RG nº 34.978.597-1 e CPF nº 303.726.358-06	Representantes dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação
3	Silmara Cristina Rosalen Lopes, RG nº 13.482.770 e CPF nº 158.317.688-80 Maria Aparecida Rodrigues Campos, RG nº 33.288.561-6 e CPF nº 267.001.558-19	Representantes dos Diretores das Escolas Municipais
4	Gisele Tereza Albieri Garcia, RG nº 25.349.517-9 e CPF nº 273.872.198-26 Claudiane Ferreira Bueno Garcia, RG nº 25.349.924-0 e CPF nº 257.670.278-38	Representantes dos Coordenadores Pedagógicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria MEC nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do art. 6º da Portaria supramencionada.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 10 de abril de 2024.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 5.118 em 10/04/2024

Fls nº _____ Livro nº _____

Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.